



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002639/20 de 30 de Setembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 187.204,14 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

127.445,59

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

3.000,00

Total do Proj./Ativ.

130.445,59

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

44.758,55

Total do Proj./Ativ.

44.758,55

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

8.000,00

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais

4.000,00

Total do Proj./Ativ.

12.000,00

Total da Unidade

187.204,14

Total do Órgão

187.204,14

TOTAL SUPLEMENTADO:

187.204,14

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	130.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	133.800,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	41.404,14
Total do Proj./Ativ.	41.404,14
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
Total do Proj./Ativ.	12.000,00
Total da Unidade	187.204,14
Total do Órgão	187.204,14
TOTAL REDUZIDO:	187.204,14

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito de Excesso Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

